



REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requeiro, pelas razões a seguir, com fulcro no artigo 85, inciso I, do Regimento Interno, e no artigo 41, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, a pedido, que seja pautado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa desta casa, em Audiência Pública, o impacto por se tratar de matéria que afeta à política municipal do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei nº 391/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, que objetiva trazer uma nova disciplina para a vegetação de porte arbóreo no Município de São Paulo, considerando que o regime jurídico normativo atual remonta à década de 1980, tendo como principal norma a Lei Municipal nº 10.365/87, necessitando de atualização.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021

Assinatura manuscrita de Arnaldo Faria de Sá.

FARIA DE SÁ

Vereador